

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

Número: A/093/01/618^a
Data: 25/11/2015
Relator: Paulo Roberto Fares

Com base na exposição de motivos e nas propostas contidas no Relatório à Diretoria nº A/093/2015 apresentado pelo Senhor Diretor Administrativo, a Diretoria resolve **autorizar:**

- A Concessão à Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, de uma área com 115.437,35m², integrante do Reservatório Billings, próxima à Estrada do Alvarenga, neste Município, onde está implantado o Parque Sete Campos, conforme desenho nº AAP-BL-CAD 340_0 e memorial descritivo, a ser formalizada por meio do Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Direito de Uso a Título Gratuito.
- O Departamento Administrativo e o Departamento Jurídico a realizar as providências cabíveis ao cumprimento do presente Relatório.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
25/11/2015

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: A/093/2015
Data: 25/11/2015
Relator: Paulo Roberto Fares

Proposta: Concessão de uso, a título gratuito, à Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, de uma área com 115.437,35m², integrante do Reservatório Billings, próxima à Estrada do Alvarenga, neste Município.

Relatório: A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente da Prefeitura do Município de São Paulo solicitou à EMAE, por meio do ofício nº 178/SVMA-G/2015, de 20/10/2015, a concessão de uma área com 115.437,35m², integrante do Reservatório Billings, próxima à Estrada do Alvarenga, neste Município, conforme desenho nº AAP-BL-CAD 340_0 e memorial descritivo, onde está implantado o Parque Sete Campos. A área em questão foi concedida à Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer por meio do Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Uso a Título Gratuito, firmado em 28/04/2003, pelo prazo de 05 anos, e prorrogado pelo prazo de 04 anos em 28/04/2008.

Justificativa: A concessão proposta é viável do ponto de vista patrimonial, pois desonerará a EMAE das verbas necessárias à sua conservação, manutenção e fiscalização, cujo dispêndio ficará sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de São Paulo.

Com relação ao aspecto legal, o Departamento Jurídico – PJ, por meio do Parecer nº PJ-286/15, de 24/11/2015, entendeu não haver qualquer impedimento para a concessão.

Prazo: 10 (dez) anos



Paulo Roberto Fares

Diretor Administrativo